



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2024

Processo nº 003/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, com sede na Rua Tarquinio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira, Município de São José do Rio Pardo-SP, CEP 13722-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.526.975/0001-58 e a empresa: **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.254/0001-72, localizada na Rua Inácio Franco, nº 1.888, Bairro - Centro, CEP 14640-000 – no Município de Morro Agudo-SP, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada a CONTRATANTE, Diretor Executivo Interino Sra. **Amanda Chiconello Braga**, portador do CPF/MF nº 310.437.858-41 e Cédula de Identidade RG n.º 34.934.470-X, e a CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Orlando Ribeiro Terra**, portador do CPF sob nº 263.407.428-07, e do RG nº 26.411.840-6, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 004/2024** por mais 12 (meses), a partir de **16 de janeiro de 2026 até 16 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 3.497,61** (três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor global de **R\$ 41.971,32** (quarenta e um

 1 7



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme descrito nas Cláusulas Quarta e Sexta do **Contrato nº 004/2024**, reajuste pela variação do IPCA acumulado em 12 meses 4,26% base dezembro de 2025.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 04.01 Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo - IMP

Fonte de Recursos: 4

Programa de Trabalho: 09.272.0114.4001 Gestão do IMP

Elemento de Despesa: 04.01.01.3.3.90.40.00

Plano Interno: 577

Nota de Empenho: 01/2026

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021,



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São José do Rio Pardo, 16 de janeiro de 2026

Instituto de Previdência de São José do Rio Pardo
Amanda Chiconello Braga
Diretor Executivo Interino

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE
LTDA:05340254000172

Assinado de forma digital por
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTDA:05340254000172
Dados: 2026.01.16 16:27:19 -03'00'

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Francisco Orlando Ribeiro Terra
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Camila Cristina Bonfanti Pereira
CPF: 520.775.148-41

Nome: Pedro Henrique Araujo Queiroz
CPF: 486.678.848-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

CONTRATADO: Four Info Desenvolvimento de Software LTDA - EPP

CONTRATO Nº.004/2024

PROCESSO Nº.003/2026 TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO POR 12 MESES E REAJUSTE DE PREÇO.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Lei 14.133/21

ADVOGADO(A) OAB / EMAIL: Daniel Maloste Facone – OAB/SP 508119 -
juridico@impsaojosedoriopardo.com.br

OBJETO: Termo de aditamento contratual com a empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados (s);



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 16 de janeiro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Amanda Chiconello Braga

Cargo: Diretor Executivo Interino

CPF: 310.437.858-41

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Édson Luís Garcia

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 137.440.338-56

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

Nome: Amanda Chiconello Braga

Cargo: Diretor Executivo Interino

CPF: 310.437.858-41

Assinatura: _____

Pela contratada: Four Info Desenvolvimento de Software LTDA - EPP

Nome: Francisco Orlando Ribeiro Terra

Cargo: Sócio Proprietário



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CPF: 263.407.428-07

FOUR INFO
DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE
LTDA:05340254000172
Assinado de forma digital por
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE
LTDA:05340254000172
Dados: 2026.01.16 16:40:28
-03'00'

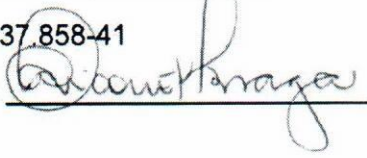
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Amanda Chiconello Braga

Cargo: Diretor Executivo Interino

CPF: 310.437.858-41

Assinatura:  _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Édson Luís Garcia

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 137.440.338-56

Assinatura:  _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).